

Carla Ferreira Machado

Graduanda em Engenharia civil pelo Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.
carlafmklein@gmail.com

Stéphanne Viana da Silva

Graduanda em Engenharia Civil no Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.
stephane.vianas@gmail.com

Rachel Cristina Santos Pires

Mestre em Desenvolvimento Local, Engenheira Civil e Professora Universitária no
Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.
rachelpireseng@gmail.com

Amanda Pisão Pinhal Noronha de Oliveira

Engenheira Civil e Pós-graduada em Engenharia Legal e Diagnóstica

RESUMO

O gerenciamento da segurança no trabalho está sendo mais aceita nas empresas, com isto está sendo desenvolvido um projeto, tendo como enfoque principal o programa de comportamento seguro, gerado por um programa de computar, com os relatos dos próprios funcionários da empresa. Este é um programa para se atingir a excelência na área de segurança mediante a conscientização e a mudança de comportamento dos colaboradores, o que constitui um processo inovador em questão de reduzir as lesões causadas por acidente no trabalho. O tema foi desenvolvido a partir de uma revisão bibliográfica a respeito do assunto, passando por uma abordagem sobre todo o sistema de gestão da segurança na empresa, mostrando as ferramentas e os meios de controle que possa ser adotado, assim evitando custos indesejáveis para a empresa, já que um acidente de trabalho não significa apenas um colaborador afastado, mas implica também em diversas consequências. Concluindo-se em mostrar que o trabalho, para ser realizado de forma segura, depende acima de tudo do compromisso e dedicação dos trabalhadores, pois são os responsáveis diretos por atingir um bom nível de segurança no trabalho.

Palavras-chave: Segurança; Colaborador; Trabalho.

INTRODUÇÃO

A segurança do trabalho tem como objetivo principal a preservação da vida humana dentro de uma organização, seja ela privada ou pública.

No início do século XX, as empresas não tinham o tema como uma das principais pautas dentro de suas organizações, não era cultivada o hábito de divulgar ou até mesmo tratar dos acidentes ou doenças ocupacionais, pois ainda não se havia despertado a consciência sobre o assunto, com uma busca constante por melhorias e qualidade na vida laboral, os trabalhadores com o passar dos anos foram conquistando diversos direitos para a classe, dentre eles estão as Normas Regulamentadoras (NRs), que hoje são instrumentos de grande sentido, quando tratamos das políticas e parâmetros a serem seguidos pelas organizações.

As referidas normas atuam como um orientador para qualquer profissional da área, e auxiliam as empresas no que é exigido das mesmas.

De acordo com a Lei de benefícios da previdência social (LBPS) Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 2015).

Dentre muitos fatores, o predominante é extinguir ou reduzir ao máximo os riscos dentro das empresas, mensurá-los e tratá-los de forma adequada para que não sejam propagados e acabem gerando acidentes.

Nessa abordagem vale ressaltar a importância da conscientização dos colaboradores quanto ao tema, gerando interesse e engajamento por parte deles. Com o envolvimento de todos os profissionais da organização é possível melhorar/aumentar os índices de produtividade reduzindo consideravelmente os afastamentos por lesões e acidentes decorrentes do trabalho.

A pesquisa foi produzida através da necessidade de descrever a relevância da segurança do trabalho no combate aos riscos, dos quais os trabalhadores são expostos todos os dias dentro das organizações, usando como assunto principal a conscientização dos funcionários em relação ao tema e tendo por consequência o aumento da produtividade nas empresas.

Com base nos fatos acima citados, o objetivo deste estudo se resume em demonstrar a importância de um sistema direcionado a participação direta dos colaboradores com a segurança do trabalho, uma vez envolvidos conseguem gerenciar seus afazeres de forma segura e precavida, obtendo maior rendimento nas tarefas concedidas a eles, o intuito é relatar numericamente os efeitos desse envolvimento e o impacto nos resultados produtivos da empresa, e ao longo desta pesquisa identificar déficits e apresentar prováveis opções de tratamento. A metodologia se baseia em promover ferramentas que facilitem a comunicação de anomalias observadas na execução de atividades rotineiras ou não rotineiras dentro das

organizações, ferramentas essas que criam canais de fácil acesso entre colaboradores da ponta e suas lideranças, para que irregularidades sejam reparadas com maior facilidade e menor consumo de tempo, esperando assim reduzir os riscos de exposição é por consequência alcançando a diminuição considerável de acidentes e/ou incidentes.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

História da Segurança do Trabalho

Há suposições que os estudos da segurança do trabalho são feitos desde 384.322 a.C. Onde Aristóteles estudava as enfermidades dos trabalhadores das minas e, conseqüentemente, a forma de evita-las. Hipócrates que era considerando o pai da medicina, também foi responsável por estudar os tipos de enfermidades. Já no século XVII, na Itália, o médico Bernardino Ramazzini publicou o livro: “De morbis Artificum Diatriba” – As doenças dos Trabalhadores, que descreve inúmeras doenças ocasionadas por cerca de 50 profissões, após isso Bernardino foram consideradas o Médico do Trabalho. Na chegada da Revolução Industrial entre 1760 e 1830 na Inglaterra, surgiam as máquinas a vapor. Os Galpões, os velhos armazéns e/ou qualquer lugar que coubessem algumas máquinas eram chamados de fábrica. Com isso, crescia o número de acidentes (CONCEITO ZEN, 2020).

No Brasil, a chegada da Revolução Industrial aconteceu no ano de 1930, por conta disso o país era um dos que registrava mais acidentes e mortes por trabalho. Com a criação da FUNDACENTRO, em 1966, a missão era propagar o desenvolvimento sustentável por meio do crescimento econômico e a proteção do meio ambiente. A evolução da segurança do trabalho começou depois que o presidente Getúlio Vargas fez a instauração do regime CLT no ano de 1943. Posteriormente, foi criada a Lei 8213, responsável pela regulamentação dos planos de benefícios, como a Previdência Social. Em 1978 foram criadas as Normas Reguladoras (NR's), que é um conjunto de procedimentos de realização obrigatória para promover a segurança e saúde de trabalhadores. O cumprimento das normas é obrigatório em todas as empresas (CONCEITO ZEN, 2020).

Definição de Segurança do Trabalho

A segurança do trabalho é a ciência que estuda as possíveis causas dos acidentes e incidentes durante a atividade do trabalhador. Seu objetivo é a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e outros agravos à saúde do trabalhador. Ela atinge sua finalidade quando consegue proporcionar a ambos, emprego e empregador, um ambiente de trabalho saudável e seguro, e garante a certeza de que vão laborar em um ambiente agradável. Cabe à segurança do trabalho, junto com outros conhecimentos afins (medicina do trabalho, ergonomia, saúde ocupacional, segurança patrimonial), identificar os fatores de risco que levam à ocorrência de acidentes e doenças

ocupacionais, avaliar seus efeitos na saúde do trabalhador e propor medidas de intervenção técnica a serem instituídas nos ambientes de trabalho (MATTOS & MÁSCULO, 2011).

Temas que são diretamente ou indiretamente relacionadas com a segurança do trabalho: higiene do trabalho, medicina do trabalho, proteção contra incêndios e explosões, doenças ocupacionais, ergonomia, meio ambiente, qualidade de vida, primeiros socorros, sistemas de gestão da qualidade, higiene industrial, psicologia do trabalho, legislação trabalhista leis, decretos, portarias ministeriais, instruções técnicas e resoluções.

Legislações Aplicadas

No Brasil, até a Constituição Federal de 1988, a segurança do trabalho sempre foi vista pelo empregador como uma necessidade para o empregado. Para os empregadores naquela época o funcionário bom era aquele que não faltava, não demonstrava sintomas de doença, não se queixava, só o que só trabalhava era bom, mas com a entrada em vigor da Constituição Federal, a carta magna soberana a qualquer outra legislação brasileira, as leis, os decretos e outras normas que tratavam de segurança do trabalho passaram a adequar-se, criando garantia trabalhista e inovando os preceitos de segurança e medicina do trabalho, e por consequência garantindo a integridade dos trabalhadores em suas atividades (CONCEITO ZEN, 2020).

Atualmente existem diversos dispositivos legais e regulamentares que tentam buscar na prática a eficácia dessas tão almeja das garantias. Temos as normas pelo Poder Legislativo, e os decretos, regulamentos, regimentos, portarias, instruções e resoluções, que provêm do executivo através do seu chefe, de seus ministros ou secretários de Estado. Passaremos a expor as principais partes da Legislação Trabalhista e Previdenciária, que buscam, por meio dessas regulamentações, garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os envolvidos (CONCEITO ZEN, 2020).

Normas Regulamentadora

O termo Norma Regulamentadora (NR) constrói solidamente um conjunto de definições que constituem princípios básicos dos quais quando nos referimos a segurança e saúde no trabalho podemos ampliar conhecimentos e seguir à risca os ideais propostos nelas. As normas foram criadas a partir de uma alteração e posterior acrescentamento do capítulo V, título II, da Consolidação das leis do trabalho (CLT), onde mediante a criação da Lei N° 6.514 de 1977, fez-se o conjunto de capítulos que trazem a luz pautas diretamente ligadas à segurança e saúde do colaborador de uma instituição, sendo ela pública ou privada deve seguir todos os parâmetros pré estabelecidos na norma regulamentadora, que por sua vez tem força de lei,

pois foi aprovada no ano seguinte através da Portaria N° 3.214 de 08 de junho de 1978 (BRASIL, 1977).

Segundo a Escola nacional da inspeção do trabalho (ENIT) as referidas normas são disposições complementares ao capítulo V da CLT, consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. A elaboração/revisão das NR é realizada pelo Ministério do Trabalho adotando o sistema tripartite paritário por meio de grupos e comissões compostas por representantes do governo, de empregadores e de empregados (BRASIL, 1977).

Os Principais Objetivos das Normas

As normas regulamentadoras, assim como todo conjunto de leis tem o intuito de instruir ou auxiliar em determinados assuntos, abordando uma temática que promove diretrizes a serem seguidas para benefício mútuo na relação empregado e empregador, desta maneira seguem alguns dos objetivos a serem alcançados com a criação desta norma (CONCEITO ZEN, 2020).

- Instruir a respeito das devidas precauções a serem tomadas a fim de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- Preservar e promover a integridade física dos trabalhadores;
- Promover a política de segurança e saúde do trabalho dentro das empresas.

Tipos de Desvios de Segurança

Existem diferenças primordiais que devem ser atentamente observadas no que se refere à quantificação de desvios de segurança, e as características de cada um são bastante refletidas quando iniciamos qualquer investigação para se obter recursos de melhoria. Isto porque existem pessoas que se encontram em meios que fornecem algum tipo de perigo para sua permanência em determinados ambientes, desconsiderando outros fatores.

- Ato inseguro

Ato inseguro consiste em ações adotadas pelo próprio colaborador, desconsiderando qualquer capacitação adquirida ao longo de toda a vida profissional. Considera todas as ações do colaborador central da empresa que consciente ou inconscientemente pode gerar a ele uma lesão pessoal causada por exposição indevida ao fator de risco (PONTES, 2011).

- Condição insegura

As condições do ambiente laboral têm grande influência sobre o aspecto produtivo da empresa, este fator tem propensão a gerar acidentes já que a relação entre a segurança e saúde no trabalho está diretamente ligada a produtividade na empresa. Em outras palavras as condições alheias a segurança são anomalias no ambiente de trabalho que colocam em menor estima a segurança do colaborador, podendo ser elas encontradas em equipamentos e máquinas ou até mesmo nos próprios ambientes (PONTES, 2011)

- Fator pessoal de insegurança

É relativo a fatores de comportamento humano, relações familiares diretas, saúde e sono comprometidos ou excesso de atividades trabalhistas como horas extras por exemplo, pessoas conseguem render em seus ambientes laborais se estiverem bem dispostas e com alto grau de confiabilidade, isso torna a mão de obra produtiva e confiante em sua função especificamente, fazendo com que as necessidades da empresa sejam atendidas no que diz respeito a alto poder de comprometimento do indivíduo dentro da corporação, os ideais do empregado caminham em conjunto aos da organização, e o empenho se eleva, aumentando o rendimento na produção (PONTES, 2011)

ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE ATRAVÉS DA SEGURANÇA

Produtividade significa basicamente, a capacidade de produzir algo, o volume produzido em relação ao tempo utilizado. Tendo esta definição como base e partindo deste princípio, obtém-se uma linha de pensamento lógico que satisfaz as necessidades de toda corporação atual, que usufrui de mão de obra como forma de confecção de seu negócio. Por este motivo um investimento em segurança do trabalho se torna essencial quando falamos em produtividade, pois tornando o ambiente propício o rendimento da mão de obra se faz satisfatório (BETA EDUCAÇÃO, 2017).

Dados Oficiais

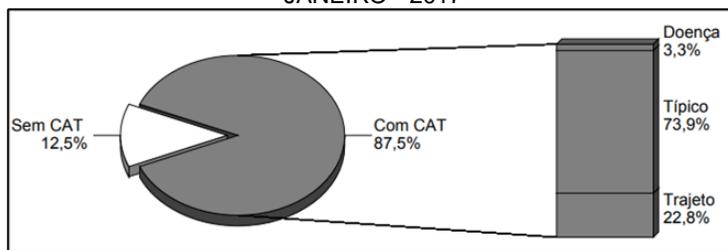
Com base em dados obtidos através do Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho (AEAT) no ano de 2017 (Figura 1), 73,9% dos acidentes ocorridos em todo o estado do Rio de Janeiro, foram acidentes típicos, ou seja, eventos ocasionados por condições do ambiente de trabalho ou fatores relacionados a características da atividade exercida pelo colaborador, conforme vimos anteriormente (AEAT, 2017).

Sendo assim, visualiza-se claramente que acidentes são fatores que comprometem a rentabilidade, o rendimento e a performance do trabalhador em determinada função na empresa. Questões que diminuem a produtividade da mão de obra, o que torna bem menos interessante para as organizações,

já que o intuito das empresas é gerenciar as mãos de obra para que elas entreguem produtividade a seus negócios.

Desta maneira em todas as citações relacionadas as condições trabalhistas no que se refere a segurança, buscou-se soluções para aprimorar os trabalhos realizados em fábricas, indústrias e outros, e assim alcançar resultados positivos em relação a produtividade (AEAT, 2017).

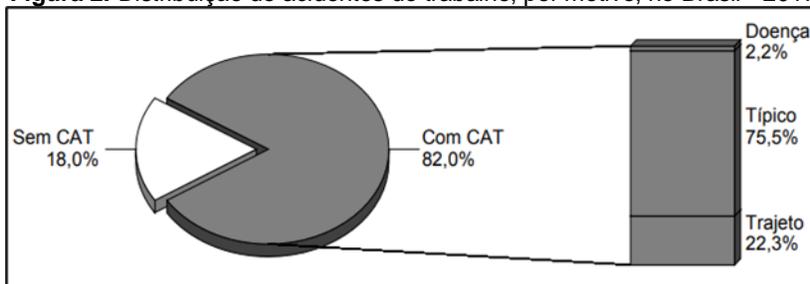
Figura 1: Distribuição de acidentes do trabalho, por motivo, no estado do Rio de Janeiro - 2017



Fonte: AEAT Dataprev (2017)

Abordando a temática de forma mais completa e ampliando os resultados para que se obtenha uma visão generalizada dos dados obtidos no referencial a acidentes, a figura 2, apresentará os mesmos números a nível Brasil. Desta forma busca-se compreender que não se trata de uma questão cultural, mas sim uma questão no qual toda sociedade está incluída, o percentual não é diferenciado, nem diminuído quando vemos a situação de maneira geral, porém entende-se a necessidade de obter-se acompanhamento, e realizar-se ações de combate a esse alto percentual de acidentes típicos, tratando assim de um grande investimento a ser realizado em prol da educação ou reeducação dos colaboradores no que tange ao conhecimento e percepção da segurança do trabalho (AEAT, 2017).

Figura 2: Distribuição de acidentes do trabalho, por motivo, no Brasil - 2017



Fonte: AEAT (2017)

Soluções para melhoria nos indicadores de afastamento

A ideia principal deste estudo, é promover ao leitor uma visão crítica em relação a segurança do trabalho, abordar o investimento neste propósito, e ainda salientar o que se ganha com este investimento a médio, curto e longo prazo, benefícios que geram valor para as companhias, são alguns deles (BETA EDUCAÇÃO, 2017):

- Redução de acidentes, este se configura como o maior e principal objetivo do investimento em segurança do trabalho, já que está diretamente ligado à promoção da vida, um ambiente de trabalho confortável e seguro promove o comprometimento da mão de obra;
- Menos gastos, trabalhar com foco na segurança do trabalho, faz com que os gastos com ações trabalhistas e afastamento sejam consideravelmente reduzidos, e o desperdício de tempo é evitado; e
- Credibilidade, quanto menos notícias negativas estiverem ligadas a companhia melhor para a imagem da mesma, sendo assim o investimento em segurança do trabalho mais uma vez se torna indispensável.

Programas de segurança do trabalho

Com o intuito de melhorar a qualidade de vida no trabalho, estão sendo feitas organizações nos programas de segurança, todos com um comum objetivo: proporcionar mais segurança aos seus funcionários.

A redução de acidentes em níveis mais significativos só será conseguida adotando-se um programa de segurança do trabalho, com atuação em longo prazo. Este inclui a fixação clara de objetivos e metas a serem alcançada, definição de uma estrutura e uma organização administrativa e de trabalhadores, e investigação dos acidentes com elaboração de registros, relatórios e análises estatísticas (IIDA, 2002).

Iida (2002), destaca que o acompanhamento pode ser feito por meio de inspeções periódicas nos postos de trabalho, disponibilizando questionários e/ou *check-list* para as verificações. Quando houver um acidente, deve ser preparado um relatório, descrevendo o tipo de acidente, a lesão causada e as condições do local onde ocorreu o acidente, verificando-se, principalmente, se houve algum desvio, em relação às condições normais de trabalho.

Práticas seguras no trabalho

O conhecimento das situações perigosas e o desenvolvimento de comportamento para evitá-las podem diminuir significativamente os acidentes. Para definir as práticas seguras no trabalho, é necessário, identificar as situações de risco. Isso pode ser feito examinando os relatórios

das atividades que causaram o acidente. Outra fonte de informação são os próprios funcionários e os seus superiores.

O levantamento pode ser feito através de questionários, mas podem provocar certa desconfiança dos trabalhadores. Para superar essa barreira, o melhor é partir para observações e entrevistas diretas, pois são baseadas em fatos concretos e evitando as opiniões ou suposições dos trabalhadores. Quando forem identificadas todas as situações de risco, as mesmas podem ser classificadas de acordo com a gravidade e frequência em que ocorrem, para poder estabelecer as prioridades na hora de sanar o problema.

A próxima etapa é a de desenvolver práticas seguras de trabalho, as próprias observações dos trabalhos podem indicar a existência de uma prática mais segura de trabalho, em outros casos, precisa ser desenvolvida, e pode envolver pequenas modificações de local de trabalho (IIDA, 2002).

A prática segura no trabalho depende das seguintes atividades (IIDA, 2002):

- **Descobrir as condições inseguras:** as condições inseguras devem ser descobertas por pessoas que tenham recebido um treinamento para reconhecer essas condições, após deve ser feitas comunicações a todos os trabalhadores para que os mesmo fiquem alerta e tomem os devidos cuidados.
- **Adotar práticas seguras:** o conhecimento das condições inseguras facilita o trabalhador a adotar práticas seguras no trabalho. Em caso de perigo difuso, deve-se usar algum tipo de EPI. Se houver perigo extremo ou desastre iminente, o trabalhador deve adotar comportamentos emergenciais, como cortar a fonte de energia ou desligar a máquina.
- **Conservar e manter limpo:** consertando os equipamentos danificados, a limpeza, e a conservação ajuda a prevenir as situações de risco. Objetos ou sujeiras espalhadas podem ser fontes de tropeços e quedas, assim causando um acidente.

Como reduzir o risco

O risco depende da exposição ao perigo, e para controlá-lo podemos nos utilizar dos seguintes meios: eliminando o perigo ou reduzindo sua exposição (Figura 3). Segundo a OHSAS 18001, as medidas de controle de riscos devem seguir a seguinte ordem (FUNDACENTRO, 2019):

- Eliminação;
- Substituição;
- Controles de Engenharia;
- Sinalização / alertas e/ou controle administrativos;
- Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Figura 03: Medidas de controle de riscos.



Fonte: Suporte, Consultoria e treinamentos (2020)

Realizar a eliminação e a substituição atuantes nas fontes do perigo, é necessário às sinalizações, os alertas, os controles administrativos, nos casos em que não se consegue eliminar o perigo, e nem controlar a exposição ao risco, é necessário à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

Gestões de riscos

Nem sempre as normas de segurança em vigor são suficientes para assegurar um ambiente de situações de risco, necessita-se de conscientização, educação e treinamento dos trabalhadores, sendo de grande importância um gerenciamento dos riscos. Conforme Araújo (2004), "A responsabilidade pela vida e saúde do trabalhador e da população recai sobre o Estado e as organizações, cabendo aos trabalhadores colaborar para o sucesso da implementação das ações estabelecidas".

Ações para uma boa gestão de riscos

De acordo com Barsano & Barbosa (2018), as ações de gestão de riscos são:

- Análise do local de trabalho;
- Atenção a ergonômicos;
- Fiscalização do uso e conservação dos EPI e EPC;
- Introdução de ginástica laboral no começo das atividades;
- Controle dos trabalhadores afastados;
- Gestão de atestados médicos;
- Acompanhamento dos afastados até 15 dias pelo médico do trabalho;
- Orientação e treinamento;

- Palestras aos trabalhadores com programas de qualidade de vida e ações preventivas (tabagismo, DST, alcoolismo). São propostas que visam minimizar os prejuízos na segurança e na saúde do trabalhador que dependem principalmente de uma gestão eficaz e um conjunto de ações política empresarial voltada a consolidação de um compromisso que assegure um ambiente livre de acidentes (BARSANO & BARBOSA, 2018).

A importância de investir em Segurança do trabalho

De acordo com Almeida & Nascimento (2018), a Segurança do Trabalho deve ser vista como um investimento no material humano das empresas. No instante em que a prevenção ao acidente se torna prioridade, o ambiente fica mais agradável, assim proporcionando uma relação de respeito entre empregados e empregadores. Quando o funcionário percebe melhorias no ambiente de trabalho passa a confiar na direção da empresa e o resultado deste desempenho aparecerá na produtividade e na qualidade dos produtos e nos serviços prestados.

Segundo a INBEP (2016b), são listados diversos benefícios ao investir em Segurança do Trabalho, tais como, redução de acidentes, organização, menos gastos, ambiente de trabalho saudável, produtividade, qualidade, credibilidade. Investir em Segurança do Trabalho é promover o bem-estar físico mental e social de seus colaboradores com retribuição em produtividade, redução dos gastos, valorização da marca e credibilidade da empresa.

Com a redução dos acidentes e dos problemas de saúde no trabalho, é possível afirmar que aumenta a produtividade e a eficácia por meio da motivação e da cooperação. Com isso, os trabalhadores tornam-se mais produtivos com métodos de trabalho mais eficazes e, assim, minimiza-se custos não previstos através de uma programação eficaz e de planejamento contínuo e, conseqüentemente, melhora a qualidade do recrutamento e manutenção dos trabalhadores.

Em diversos contextos, a Segurança do Trabalho é dada como medidas implementadas nos ambientes de trabalho como garantia de qualidade e segurança dos funcionários, na qual se englobam normas e procedimentos para reduzir os acidentes e doenças ocupacionais, visando garantir a plenitude física e psicológica dos colaboradores e da empresa, como também, uma maneira de prevenir os riscos de acidentes laborais.

Ao investir em segurança do trabalho representa que a organização se preocupa com seus funcionários e, também, está conforme as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho para a segurança da empresa como um todo.

Para Waldhelm (2013), ao investir em segurança, economiza-se com gastos com acidentes, com transporte do acidentado, com afastamentos causados por doenças ocupacionais, com os primeiros quinze dias de afastamento que são pagos pela empresa, com contratação de mão de obra

temporária ou permanente para ocupar o lugar deixado pelo trabalhador que se acidentou, com prejuízos materiais e com gastos para reabilitação do trabalhador.

Para Alves (2015), os custos com a segurança não devem ser encarados como desperdício e, sim, como investimentos que agregam valor para a organização e, por esse motivo, devem ser primordiais em qualquer empresa. É o caso dos “[...] gastos com os benefícios de saúde e segurança, que atuam na prevenção de acidentes e, por conseguinte, garantem o bem-estar coletivo e o aumento da produtividade, além de assegurar os direitos e deveres do empregador.”

A gestão de segurança no ambiente corporativo beneficia empregador e empregado, como, por exemplo, promovendo a conscientização e o aumento da autoestima do trabalhador; melhorando a concentração e a produtividade no trabalho; orientando estratégias e investimentos; atraindo e fidelizando talentos; minimizando atrasos e faltas; e agregando valor ao nome da empresa.

Os investimentos e os benefícios de uma boa gestão de segurança no trabalho revela que as ações para aumentar a segurança no ambiente laboral e promover a saúde de trabalhadores reduzem as faltas ao trabalho.

Por mais que os custos com segurança no trabalho pareçam excessivo, nem um dinheiro investido é em vão, a importância de um ambiente de trabalho seguro traz grandes benefícios para a empresa a logo e em curto prazo, mas é necessário que os empregadores percebam que o desempenho de uma equipe responsável garante que o ambiente de trabalho seja seguro e mais produtivo, assim reduzindo os acidentes, as licenças e os afastamentos por questões médicas, assim cumprindo as leis evitando penalizações.

RESULTADOS DE PESQUISA

Com intuito de adquirir experiência prática no assunto, selecionou-se uma empresa na qual convenientemente abordou-se o tema tratado neste artigo, tangenciando questões ligadas a segurança do trabalho que afetam diretamente a produtividade nas grandes, médias e pequenas empresas.

De acordo com a apuração realizada no tempo dedicado a conclusão desta pesquisa, uma das principais variantes de impacto na produtividade das empresas são justamente os acidentes provenientes das atividades realizadas por profissionais diversificados dentro das corporações, ou seja, acidentes chamados típicos, sendo assim entendeu-se que com o investimento de tempo e recursos essenciais na segurança do trabalho, obtêm-se níveis satisfatórios de produtividade, levando em consideração que os afastamentos e ações judiciais serão reduzidos e o tempo desperdiçado com esses temas também sofrerá queda.

CONCLUSÃO

De acordo com o tema proposto abordado neste documento, tornou-se possível identificar de que maneira o gerenciamento da segurança do trabalho em uma organização permite a mesma expandir sua produção, e fazê-lo com excelência, sem perdas, tanto de tempo que é um fator primordial quando se fala em altos números, quanto de recursos como mão de obra, por exemplo, que impacta na imagem externa da empresa.

Com o investimento em segurança do trabalho, a organização consegue elevar seu nível em percepção de futuros acidentes e fatores que tornem a condição do ambiente laboral insegura, isso demanda envolvimento e comprometimento de todo o corpo empresarial, pois a segurança se tornando um dos pilares da instituição, faz com que o valor desta empresa cresça, e a visão exterior da mesma passa a ter grande repercussão sobre seus clientes finais.

Portanto a implantação da cultura de segurança faz com que o time esteja engajado e predisposto a trabalhar de forma a atender todas as normas e requisitos estabelecidos pelo setor responsável pela segurança.

Apresentaram-se tipos de desvios existentes com especificação detalhada de cada um deles, e realizou-se uma amostragem fundamentada em dados oficiais onde consta o mapeamento de acidentes em todo território nacional o que embasa a ideia principal deste artigo no que tange ao investimento em cultura de segurança do trabalho.

Tratou-se neste artigo o ideal de que somente com investimento na capacitação da mão de obra em cultura de segurança do trabalho, obterão resultados expressivos na produtividade, evitando-se afastamentos e doenças ocupacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE ACIDENTES DO TRABALHO – AEAT. **Dados Estatísticos – Segurança e Saúde do trabalhador**. Previdência, Ministério da economia. 2017. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-sst/>. Acesso em: 02 de maio de 2020.

ARAUJO, G. M. **Elementos do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional** – SMS. 1 ed. V. 1. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2004.

ALMEIDA, C. G., NASCIMENTO, T., **A importância da segurança no trabalho para as organizações**. 2018. Disponível em: <http://www.multiplosacessos.com/multaccess/index.php/multaccess/article/view/85/66> / Acesso em: 23 de maio de 2020.

ALVES, M. **A importância de investir na saúde do funcionário**. Portal Carreira e Sucesso, 2015. Disponível em: <http://www.catho.com.br/carreira-sucesso/gestao-rh/a-importancia-de-investir-na-seguranca-do-funcionario> > Acesso em: 23 de maio 2020.

BARSANO, P. R., BARBOSA, R. P. **Segurança do Trabalho – Guia Prático e Didático**. Somos educação. Editora Saraiva, 2ª edição. 2018.

BETA EDUCAÇÃO. **Por que investir em Segurança do Trabalho**. 2017. Disponível em: <https://betaeducacao.com.br/por-que-investir-em-seguranca-do-trabalho/>. Acesso em: 02 de maio de 2020.

BRASIL. Lei Nº 6.514 de 1977. **Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências**. De 22 de Dezembro de 1977.

SUPORTES, CONSULTORIA E TREINAMENTOS. **Medidas de Controle de Riscos**. 2020. Disponível em: <http://setranet.blogspot.com/2017/11/medidas-de-controle-de-risco.html>. Acesso em: 02 de maio de 2020.

CONCEITO ZEN. **História da Segurança do Trabalho**. 2020. Disponível em: <https://www.conceitozen.com.br/historia-da-seguranca-do-trabalho.html>. Acesso em: 01 de abril de 2020.

FUNDACENTRO. **I Simpósio Sobre Exposição Ocupacional a Radiações Ionizantes no Brasil**. OHSAS 18001. 2019. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/Arquivos/sis/EventoPortal/AnexoPalestraEvento/01-Gestao%20de%20riscos.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2020.

IIDA, I. **Ergonomia: Projeto e Produção**. 8. ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2002.

INBEP. **O papel do RH e Gestores com a Segurança do Trabalho**. 1ªed. Instituto Brasileiro de Educação Profissional. Santa Catarina, 2016b. Disponível em: <http://blog.inbep.com.br/opapel-do-rh-e-gestores-com-a-seguranca-do-trabalho/>. Acesso em: 23 de maio 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, **Lei De Benefícios Da Previdência Social, de 2015**. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/o-que-e-acidente-de-trabalho>. Acesso em: 24 de abril de 2020.

MATTOS, U. A. O.; MÁSCULO, F. S. **Higiene e Segurança do Trabalho**. Campus-Abepro. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2011.

PONTES, D. **Segurança do trabalho: Atos inseguros, condições inseguras e fator pessoal de insegurança**. 2011. Disponível em: <http://nr29.blogspot.com/2011/05/atos-inseguros-condicoes-inseguras-e.html?m=1/> Acesso em: 31 de março de 2020.

WALDHELM, N. **A importância da segurança do trabalho**. Segurança do Trabalho NWN, 2013. Disponível em: <http://segurancadotrabalhonwn.com/a-importancia-da-seguranca-do-trabalho/> Acesso em: 23 de maio de 2020.